



REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA DA OAB
SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA – EDIÇÃO 2026
Tema: “AS BELEZAS DO TERCEIRO PLANALTO”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O 1º Concurso de Fotografia Amadora da OAB Subseção de Guarapuava – Edição 2026 (“CONCURSO”) é promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guarapuava, por intermédio de seu Conselho, sendo regido pelas disposições deste Regulamento.

1.2. O concurso possui caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à aquisição ou utilização de qualquer bem ou serviço.

1.3. As inscrições são gratuitas.

2. OBJETIVOS

2.1. O CONCURSO tem por finalidade:

- I** – incentivar e valorizar a produção fotográfica amadora da advocacia;
- II** – promover a integração cultural entre os advogados e advogadas da Subseção;
- III** – estimular a expressão artística e o registro das paisagens e riquezas naturais, históricas e culturais da região;
- IV** – evidenciar, por meio da fotografia, os diferentes olhares sobre as belezas do Terceiro Planalto Paranaense, também conhecido como Planalto de Guarapuava.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar os advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB Subseção de Guarapuava.

3.2. A participação é individual.

3.3. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições.

4. TEMA DO CONCURSO

4.1. O tema da primeira edição será:

“AS BELEZAS DO TERCEIRO PLANALTO”

4.2. As fotografias deverão retratar elementos naturais, culturais, arquitetônicos, históricos ou humanos que representem as características e singularidades do Terceiro Planalto Paranaense.

4.3. A interpretação do tema será livre, observados os limites éticos e legais.

5. DAS FOTOGRAFIAS

5.1. Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) fotografias inéditas.

5.2. As imagens deverão ser apresentadas exclusivamente em formato horizontal (paisagem).

5.3. Serão aceitas fotografias coloridas ou em preto e branco.

5.4. As fotografias deverão ser enviadas em formato JPEG, sem molduras, marcas d'água ou qualquer identificação inserida na imagem.

5.5. É obrigatório atribuir um título a cada fotografia.

5.6. Não serão aceitas fotografias:

I – já premiadas em outros concursos;

II – apresentadas em formato retrato;

III – produzidas integralmente por inteligência artificial;

IV – que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório ou incompatível com os princípios da OAB;

V – que violem direitos de terceiros.

5.7. Ajustes básicos de contraste, brilho e saturação serão admitidos, desde que não descaracterizem a imagem original.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas do dia **20 de junho de 2026** até o dia **10 de julho de 2026**.

6.2. As fotografias deverão ser encaminhadas para o e-mail da Secretaria da OAB Subseção de Guarapuava, juntamente com a ficha de inscrição (em anexo).

6.3. Os arquivos deverão ser identificados conforme o seguinte padrão:

NOME DO PARTICIPANTE_TÍTULO DA FOTO.jpeg

6.4. A efetivação da inscrição implicará aceitação integral deste Regulamento.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. As fotografias serão avaliadas por Comissão Julgadora designada pela OAB Subseção de Guarapuava.

7.2. A comissão será composta por profissionais e/ou pessoas com reconhecida experiência ou atuação na área cultural e fotográfica.

7.3. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Serão observados os seguintes critérios:

I – adequação ao tema;

II – criatividade e originalidade;

III – composição e enquadramento;

IV – qualidade técnica;

V – impacto visual e valor artístico.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão classificadas as 24 (vinte e quatro) melhores fotografias.

9.2. As imagens classificadas comporão uma exposição fotográfica no hall de entrada do **II Congresso Jurídico do Terceiro Planalto**.

9.3. Os autores das fotografias classificadas receberão certificado de participação e as respectivas obras que serão expostas no Congresso.

10. PREMIAÇÃO

10.1. Os 24 (vinte e quatro) primeiros selecionados terão suas fotos expostas no *hall* de entrada do II CONGRESSO JURÍDICO DO TERCEIRO PLANALTO, nos dias 13 e 14 de Agosto de 2026, e após ganharão os respectivos quadros com as suas fotografias.

10.2 Os 12 (doze) primeiros lugares terão suas fotografias no Calendário Oficial de 2027 da OAB Subseção de Guarapuava.

10.3. Os 03 (três) primeiros lugares ganharão, consecutivamente: R\$ 500,00 (quinhentos reais); R\$ 300,00 (trezentos reais); e R\$ 200,00 (duzentos) reais.

10.4. A cerimônia de anúncio e premiação ocorrerá durante o Baile do Rubi, em 15 de agosto de 2026.

11. DIREITOS AUTORAIS E USO DAS IMAGENS

11.1. O participante declara ser autor das fotografias inscritas e possuir autorização de uso de imagem das pessoas eventualmente retratadas.

11.2. Os direitos autorais das obras permanecerão pertencentes aos respectivos autores.

11.3. Os participantes classificados autorizam, de forma gratuita e não exclusiva, a utilização das fotografias pela OAB Subseção de Guarapuava para fins culturais, institucionais e de divulgação, em meios físicos ou digitais, sempre com a indicação da autoria.

11.4. As fotografias poderão integrar exposições, publicações, mídias sociais, material institucional e o Calendário Oficial da Subseção.

12. RESPONSABILIDADE

12.1. O participante responderá integralmente pela autoria das imagens e por eventuais violações de direitos de terceiros.

12.2. A OAB Subseção de Guarapuava não se responsabiliza por reclamações decorrentes de uso indevido de imagem, plágio ou qualquer outro direito de terceiros.

13. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	18 de junho de 2026
Abertura das inscrições	20 de junho de 2026
Encerramento das inscrições	10 de julho de 2026
Avaliação das fotografias	11 a 30 de julho de 2026
Divulgação das 24 fotografias classificadas	31 de julho de 2026
Exposição das fotografias	13 e 14 de agosto de 2026 - II Congresso Jurídico do Terceiro Planalto
Premiação	15 de agosto de 2026 – Baile do Rubi

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da OAB Subseção de Guarapuava.

14.2. A inscrição no concurso implica aceitação integral das normas constantes deste Regulamento.

14.3. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava – Paraná, 11 de junho de 2026.

**CONSELHO DA SUBSEÇÃO
SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**